



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO Nº 085 , DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no Art. 88, I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua, Carta Magna Municipal, que trata da formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito Municipal;

Considerando que a lotação de órgãos da Prefeitura em outras secretarias é matéria prevista no supramencionado dispositivo legal, podendo ser realizada através de Decreto;

Considerando o permissivo legal constante do Art. 1º, da Lei nº 3.883 de 14 de maio de 2018.

### **DECRETA:**

Art. 1º - A Divisão Municipal de Iluminação Pública, integrante da Estrutura Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua, que se encontra vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, conforme se depreende do Art. 52, item 9.7, **passa a integrar a Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.**

Parágrafo Único – Todas as competências, atribuições, veículos, funcionários e Assessores do órgão remanejado serão avocados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º - O orçamento e os recursos destinados ao órgão transferido serão geridos pela Secretaria de vinculação do mesmo, e inseridos na L.O.A a partir do exercício seguinte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito